



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>EDITAL Nº 127/2010 – 2ª RETIFICAÇÃO</b>	
	Abertura de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Adjunto/Assistente ..	<b>01</b>
<b>02-</b>	<b>EDITAL Nº 130/2010</b>	
	Abertura de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior – Titular .....	<b>02 - 08</b>
<b>03-</b>	<b>EDITAL Nº 130/2010 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E TABELAS DE PONTUAÇÃO</b>	
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA</b>	
	Estatística - Áreas: Estatística Matemática, Probabilidade, Estatística Computacional .....	<b>09 - 11</b>
	Física - Área: Física .....	<b>12 - 16</b>
	Matemática - Área: Matemática .....	<b>17 - 18</b>
	Química Fundamental - Área: Físico-Química, Química Analítica, Inorgânica, de Materiais e Orgânica	<b>19 - 20</b>
	<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
	Filosofia - Área: Filosofia .....	<b>21 - 23</b>
	Ciências Geográficas - Área: Geografia .....	<b>24 - 26</b>
	<b>CENTRO DE INFORMÁTICA</b>	
	Informações e Sistemas - Área: Computação .....	<b>27 - 29</b>
	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS</b>	
	Ciências Contábeis e Atuariais - Área: Ciências Contábeis .....	<b>30 - 32</b>
	Economia - Área: Teoria Econômica e Economia Aplicada .....	<b>32 - 34</b>

**EDITAL nº 127/2010**  
**2ª RETIFICAÇÃO DO**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 127, de 09 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 179, de 17 de setembro de 2010, de abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, **exclusivamente** para a área de **Área: Química Analítica, Química Inorgânica, Química de Materiais e Físico-Química Experimental**, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do edital, respeitadas as inscrições porventura já realizadas:

1. O item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas de **01/10/2010 a 29/11/2010** para as classes de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/ Departamento/ Núcleo/ Área/ Subárea, constante nos Anexos 1 e 2 a este Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 60 dias para a classe de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/Departamento/Núcleo/Área/Subárea, constante nas Informações Complementares a este Edital, que a ele integram para todos os fins, disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

2. O item 2.4., passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até o dia **29/11/2010** (data do último dia de inscrição presencial) e recebida até às 17:00h. do dia **02/12/2010**.

3 - O item 3.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. As provas do concurso serão iniciadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do dia 29/11/2010, em datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Núcleos ou Departamentos que realizarão os concursos, disponibilizado na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

4 – Ao subitem **7.2 – PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA**, das Informações Complementares ao Edital 127, do Departamento de Química Fundamental, **foi acrescentado** o Programa de Físico-Química Experimental, disponível na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 86-Volume-2, disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

**Físico-Química Experimental:**

- |                                       |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1. Espectroscopia.                    | 6. Eletroquímica.                |
| 2. Fotoquímica.                       | 7. Técnicas eletroanalíticas.    |
| 3. Superfícies, colóides e polímeros. | 8. Termoquímica.                 |
| 4. Interfaces.                        | 9. Química quântica.             |
| 5. Química do estado sólido.          | 10. Cinética e dinâmica química. |

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 127, de 09 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 179, de 17 de setembro de 2010.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU Nº. 189, de 01/10/2010, seção 3, página 106.

**EDITAL Nº 130, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010**  
**CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**(PROFESSOR TITULAR)**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento no Art. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, nos Artigos 119 a 121 do Regimento Geral da UFPE, na Resolução nº 03/2006 do Conselho Universitário da UFPE, no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. nº 83 de 02 de maio de 2007, e, no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U. nº 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, classe de Professor Titular.

**1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO**

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 14 (catorze) vagas de Professor do Magistério Superior, para a Classe de Titular, distribuídas por Campus, Centros, Departamentos Acadêmicos, Áreas, Subáreas e quantidades, constantes do Anexo 1 a este Edital, parte integrante deste para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

Professor Titular, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 3.110,85, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação, segundo a Lei nº 11.784/2008: 6.968,43

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.675,77.

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco no Campus, Centro Acadêmico e Departamento para o qual o candidato prestar concurso, obedecidos os horários de funcionamento dos respectivos Campus, Centros Acadêmicos e Departamentos.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. Requisitos: Poderão candidatar-se Professores Associados, Professores Adjuntos, Doutores, Livre-Docentes e pessoas de *notório saber*.

2.2. Período: de 01 de outubro de 2010 a 29 de março de 2011.

2.3. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo 1 a este Edital.

2.4. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador. Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90

2.5. Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até o dia 29/03/2011 (data do último dia de inscrição presencial) e recebida até às 17:00h. do dia 01/04/2011.

2.6. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 a este Edital. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.7. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos - PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

2.8. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.8.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.8.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e fornecer o Número de Identificação Social –NIS;
- b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007;

2.8.3. O candidato deve requerer a isenção de taxa de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento que realizará o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo 1 a este Edital.

2.8.4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).
- b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

2.8.5. Os documentos devem ser remetidos exclusivamente por via postal, mediante carta registrada, postada até 30/11/2010, endereçada exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando a isenção, cujo endereço encontra-se indicado no Anexo 1 a este Edital e recebidos até às 17:00h do dia 03/12/2010. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição enviados para endereço diferente do referido acima serão desconsiderados.

2.8.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.8.7. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

2.8.8. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada no dia 22/12/2010, com a publicação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

2.9. Documentos exigidos no ato de inscrição:

- a) Requerimento (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD - [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) de solicitação de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico, ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) –frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
- d) Cópia autenticada do Passaporte, quando se tratar de estrangeiro;
- e) *Curriculum vitae* com indicação de títulos acadêmicos, atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e atividades didáticas.
- f) Memorial circunstanciado, em dez (10) cópias, sendo 01 cópia impressa e 09 cópias em meio digital (mídia não regravável, formato PDF), no qual sejam indicados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
- g) Trabalho escrito em dez (10) cópias, sendo 01 cópia impressa e 09 cópias em meio digital (mídia não regravável, formato PDF), com base em conteúdo relevante descrito no Memorial, de escolha do candidato, compatível com a área em concurso, nos casos em que esta modalidade de prova for estabelecida pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e constar das Informações Complementares a este Edital.
- h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.7 deste Edital, salvo para aqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.

2.9.1. Os documentos a que se referem as alíneas *b* e *c* podem ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto e indicação do número de tais documentos.

2.9.2. A comprovação dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Curriculum Vitae* e no Memorial será exigida apenas dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita no certame e obedecerá ao disposto no item 2.16 deste Edital.

2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa, serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.11.O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais a serem utilizados (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.13.A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.14.Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.9 deste Edital.

2.15.As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e, uma vez aceitas, serão homologadas até o 10º dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)). São motivos para indeferimento de inscrição:

a)Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.9 deste Edital;

b)Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea do concurso, quando for o caso, para a qual o candidato deseja concorrer;

c)Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 a este Edital;

d)Pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.7., salvo para aquele candidato cujo requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição for deferido;

e)Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.16. A entrega da comprovação, dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Currículo Vitae* e no Memorial, em dez (10) cópias, sendo 01 cópia impressa e 09 cópias em meio digital (mídia não regravável, formato PDF), deverá ser feita na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados no Anexo 1 a este Edital, até o 3º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

2.16.1. Admitir-se-á o envio da comprovação dos títulos acadêmicos, das atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e das atividades didáticas indicadas no *Currículo Vitae* e no Memorial por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até o 3º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) e recebida até às 17:00h. do 6º dia útil após a publicação das inscrições aceitas no Boletim Oficial da Universidade.Os documentos serão verificados quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.16.2. O título de Doutor ou de Mestre deve ser expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado em território nacional. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

2.16.3.Será exigida cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.4. Os documentos comprobatórios do *Currículo Vitae* do Memorial emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados.

2.17. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.18. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio de documentos enviados pela via postal.

### **3.REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1.As provas do concurso serão iniciadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do dia 29/03/2011, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos que realizarão os concursos, disponibilizados na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e comunicados aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.2. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados)

3.3.O concurso para a classe de Professor Titular constará de 3 (três) etapas: I – julgamento de títulos, com peso três; II – defesa pública de Memorial, com peso quatro; e III – prova escrita ou didática ou didática-prática, com peso três.

3.4. No julgamento dos títulos, devidamente comprovados, serão considerados: títulos acadêmicos; atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e atividades didáticas.

3.5. As pontuações para o julgamento dos títulos serão definidas pelo Conselho Departamental dos Centros Acadêmicos onde os concursos serão realizados. Estas constarão das Informações Complementares a este Edital e serão publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) e na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) a partir da data de publicação deste Edital.

3.5.1. Apenas aqueles títulos acadêmicos, atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas e atividades didáticas devidamente comprovadas serão objeto de atribuição de nota.

3.6.No julgamento das atividades será levado em conta o conceito do estabelecimento em que as mesmas atividades se realizaram, sua duração e extensão.

3.7.O Memorial deverá ser escrito em língua portuguesa e expor, de forma analítica e crítica, as atividades desenvolvidas pelo candidato na carreira de magistério superior, abordando os aspectos significativos de sua trajetória profissional e apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, informando os resultados alcançados e seus desdobramentos.

3.8.A defesa do Memorial será feita oralmente pelo candidato, em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos, e terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para arguição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

3.9.Além do valor intrínseco da defesa do Memorial e das respostas do candidato às arguições, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes aspectos: 1 – metodologia utilizada na elaboração e na defesa do memorial; 2 – domínio dos temas e idéias vinculadas às atividades acadêmicas e à produção intelectual do candidato, bem como a relação com a área de conhecimento do concurso; 3 – contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento do concurso; 4 – adequação e atualidade das referências bibliográficas citadas; 5 – informações sobre o nível de liderança acadêmica do candidato.

3.10.A prova escrita, didática ou didática-prática consistirá em apresentação e defesa de trabalho escrito ou oral, em língua portuguesa, com base em conteúdo relevante descrito no Memorial, de escolha do candidato, ou por outra forma, compatível com a área em concurso, estabelecida pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e constante das Informações Complementares a este Edital. A prova será pública e terá a duração máxima de seis (6) horas, podendo, a critério da Comissão Examinadora, em se tratando de prova didática-prática, ser desdobrada em até duas partes. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização, a elaboração pessoal, a qualidade e o rigor em sua realização.

3.11.A defesa do Memorial e a prova didática ou didática-prática serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3.12.Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das atividades do concurso pela ordem de inscrição.

3.13.O Memorial e o Trabalho Escrito (nos casos em que esta modalidade de prova for estabelecida pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico e constar das Informações Complementares a este Edital), ficarão prejudicados: a) se forem elaborados com a inobservância das normas prescritas; b) se ficar provado não serem de autoria do candidato; ou c) serem produtos de plágio.

3.14.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a qualquer uma das provas previstas no horário fixado implicará na sua eliminação do concurso.

3.15. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato e ao público presente, entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos, exceto aqueles que serão utilizados pelo candidato como apoio didático para a apresentação das provas.

#### **4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Comissão Examinadora. Para tanto serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas dos títulos, defesa do Memorial e prova escrita, didática ou didática-prática de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

4.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.2.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas dos títulos, defesa do Memorial e prova escrita, didática ou didática-prática, multiplicada cada uma por seus respectivos pesos e dividida por dez (10);

4.2.2. As notas de um examinador não se somam com as notas dos outros;

4.2.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima sete (7);

4.2.4. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a quem tiver atribuído nota final mais alta;

4.2.5. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas, e o empate entre examinadores será decidido pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico, que estiver em causa, em tantos escrutínios quantos se fizerem necessários;

4.3. Será indicado ao Reitor, para o provimento do cargo ou emprego em concurso, o candidato que tiver obtido o maior número de indicações, procedendo-se igualmente para as vagas subseqüentes, se for o caso, até o seu limite.

4.4. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 a este Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) se estrangeiro, contar com o visto permanente;

c) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, conforme Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) possuir a titulação exigida para o provimento do cargo de Professor Titular (portador do Diploma de Doutor expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade; ou possuir o título de Livre-Docente expedido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; ou possuir reconhecimento do *notório saber*, pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE) ou integrar o quadro de docentes de instituição de ensino superior na classe de Professor Associado ou Professor Adjunto.

5.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme Art. 121 do Regimento Geral da UFPE

6.4 A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, poderá ser procedida pelo Departamento ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso, após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.

6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, Boletim Oficial da UFPE, pelos quadros de aviso dos Centros Acadêmicos e dos Departamentos responsáveis pelo concurso ou pelas páginas eletrônicas da UFPE.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.9. Este Edital e as Informações Complementares ao mesmo encontram-se disponíveis na *página eletrônica* da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)) e publicadas na Boletim Oficial da UFPE ( disponível na página eletrônica da PROGEPE – [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

Amaro Henrique Pessoa Lins

## ANEXO 1

### Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas - Professor Titular

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA</b>				
Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP: 50.740-540 - Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h				
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Estatística	Área: Estatística Matemática Subáreas: Análise de Sobrevivência, Estatística Bayesiana, Estatística Espacial, Inferência Estatística, Teoria da Regressão, Séries Temporais.	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, ou pessoa de <i>Notório Saber</i> Livre-Docente ou de Doutor na área do concurso ou em áreas afins.
	Área: Probabilidade Subáreas: Teoria da Probabilidade, Processos Estocásticos.			
	Área: Estatística Computacional Subáreas: Métodos Estatísticos Numéricos, Processamento de Sinais, Simulação Estocástica			
Departamento de Física	Física	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de <i>Notório Saber</i> Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em área afim.
Departamento de Matemática	Área: Matemática Subáreas: Álgebra, Análise, Combinatória, Geometria Diferencial, Mecânica Celeste, Topologia.	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de <i>Notório Saber</i> , Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou áreas afins.
Departamento de Química Fundamental	Área: Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química de Materiais e Química Orgânica.	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de <i>Notório Saber</i> Livre-Docente ou Doutor em Química ou em áreas afins.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, 4º andar salas 404,405,406,407 - Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Filosofia	Filosofia	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de <i>Notório Saber</i> ou portador do título de Doutor em Filosofia.
Departamento de Ciências Geográficas	Geografia	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de <i>Notório Saber</i> ou portador do título de Doutor em Geografia.

**CENTRO DE INFORMÁTICA**

Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Informações e Sistemas	Computação	DE	05	Professor Associado ou Professor Adjunto, Doutor ou Livre-Docente ou pessoa de <i>Notório Saber</i> .

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8361 / 8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h

DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Regime de Trabalho	Nº de Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Ciências Contábeis	DE	02	Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de <i>Notório Saber</i> Livre-Docente ou portador do título de Doutor.
Departamento de Economia	Teoria Econômica e Economia Aplicada	DE	01	Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de <i>Notório Saber</i> ou Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins.

Publicado no DOU Nº. 189, de 01/10/2010, seção 3, páginas 104 a 106.

# **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

## **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

### **DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**

#### **1 - ÁREAS DO CONCURSO:**

##### **1.1 – Área: ESTATÍSTICA MATEMÁTICA**

**Subáreas:** Análise de Sobrevivência, Estatística Bayesiana, Estatística Espacial, Inferência Estatística, Teoria da Regressão, Séries Temporais.

##### **1.2 – Área: PROBABILIDADE**

**Subáreas:** Teoria da Probabilidade, Processos Estocásticos.

##### **1.3 – Área: ESTATÍSTICA COMPUTACIONAL**

**Subáreas:** Métodos Estatísticos Numéricos, Processamento de Sinais, Simulação Estocástica.

#### **2 - CLASSE: Titular**

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber* ou portador do Título de Doutor na área do concurso ou em áreas afins.

#### **4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital nº130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Departamento de Estatística do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010. O memorial constará de texto escrito em língua portuguesa e deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada: a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica; b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área do concurso em que o mesmo se inscreveu; c) plano de trabalho com detalhamento das atividades de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.

**c)** Apresentação e defesa do trabalho científico de revisão, com peso 3 (três).O trabalho científico de revisão escrito em língua portuguesa deverá retratar a competência acadêmica do candidato e explicitar, ao mesmo tempo, suas possíveis contribuições futuras ao Departamento de Estatística, como liderança científica, formação de capital humano e outros impactos. O tema do trabalho científico é de livre escolha do candidato com base em conteúdo relevante e atual descrito no seu Memorial, e pertinente à área do concurso em que o candidato se inscrever. A apresentação e defesa do trabalho científico de revisão serão realizadas em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. O tempo para a arguição será de até 20 (vinte) minutos para cada examinador e de até 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador.

#### **OBSERVAÇÃO:**

a) A subárea escolhida pelo candidato deverá ser indicada no ato da sua inscrição

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

### Departamento de Estatística

#### Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

##### I. Títulos Acadêmicos, com peso 1 :

1. Diploma de Doutor ou Livre Docente em Estatística ou área afim: 10 pontos.

##### II. Atividades Profissionais, Literárias ou Artísticas, e de Extensão, com peso 0,5:

1. Participação em projetos de extensão universitária com conteúdo Estatístico ou de área afim: até 10 pontos.

##### III. Atividades de Pesquisa, com peso 4,5:

Produção científica em revistas internacionais indexadas de Estatística, Matemática, Probabilidade ou áreas afins: até 8,5 pontos.

Publicação de livros de pesquisa ou didáticos: 0,5 ponto.

Participação em bancas examinadoras de conclusão de mestrado ou doutorado: 0,5 ponto.

Editoria ou coeditoria de revista científica de Estatística, Matemática, Probabilidade ou área afim: 0,5 ponto.

##### IV. Atividades de Ensino, com peso 2:

1. Ensino de Pós-Graduação e Graduação: até 5 pontos.

2. Orientações de Mestrado e Doutorado: até 5 pontos.

##### V. Atividades de Administração Universitária, com peso 1:

1. Atividades de Administração em Instituições de Ensino Superior: até 10 pontos.

##### VI. Participação em Projetos Científicos e Liderança no Planejamento e Administração de Atividades Acadêmicas de Amplo Reconhecimento na Área de Estatística, ou afins, com peso 1:

1. Presidência ou vice-presidência de sociedade científica: até 5 pontos.

2. Participação em comitês assessores de órgãos de fomento (CAPES, CNPq, fundações estaduais de apoio à pesquisa, etc.) por, no mínimo, um ano: 3 pontos.

3. Participação em comissão organizadora de eventos científicos da área de Estatística ou área afim: até 1 ponto.

4. Participação em projetos de pesquisa com apoio de órgão de fomento (CAPES, CNPq, fundações estaduais de apoio à pesquisa, etc.): até 1 ponto.

#### DETALHAMENTO:

Atividades de extensão: (i) A nota 10 é compatível com candidatos que tenham participado de pelo menos 3 projetos de extensão com conteúdo estatístico. (ii) A nota 7 é compatível com candidatos que tenham participado de pelo menos 1, mas menos que 3 projetos de extensão com conteúdo estatístico. (iii) A nota 0 será atribuída a candidatos sem participação em projetos de extensão.

III.1 Produção Científica em Revistas Internacionais: (i) A nota 8,5 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 20 publicações nos últimos 10 anos. (ii) A nota 7,5 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 15 e menos que 20 publicações nos últimos 10 anos. (iii) A nota 6 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 10 e menos que 15 publicações nos últimos 10 anos. (iv) A nota 3 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 5 e menos que 10 publicações nos últimos 10 anos. (v) A nota 0 é compatível com candidatos que possuam menos que 5 publicações nos últimos 10 anos.

IV.1 Ensino de Pós-Graduação e Graduação: (i) A nota 5 é compatível com candidatos que apresentem pelo menos 4 anos de experiência de ensino, tanto a nível de graduação como a nível de pós-graduação (mestrado e doutorado) na área do concurso ou em área afim. (ii) A nota 4 é compatível com candidatos que apresentem pelo menos 4 anos experiência de ensino a nível de graduação e a nível de mestrado na área do concurso ou em área afim. (iii) A nota 2 é compatível com candidatos com pelo menos 4 anos experiência de ensino apenas em graduação ou apenas em pós-graduação na área do concurso ou em área afim. (iv) A nota 0 será atribuída a candidatos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

IV.2 Orientações de mestrado e doutorado: (i) A nota 5 é compatível com candidatos que tenham orientado ou co-orientado pelo menos 2 teses de doutorado e 10 dissertações de mestrado na área do concurso ou em área afim. (ii) A nota 4 é compatível com candidatos que tenham orientado ou co-orientado 1 tese de doutorado e pelo menos 10 dissertações de mestrado na área do concurso ou em área afim. (iii) A nota 3 é compatível com candidatos que tenham orientado ou co-orientado pelo menos 10 dissertações de mestrado na área do concurso ou em área afim. (iv) A nota 2 é compatível com candidatos que tenham orientado ou co-orientado pelo menos 5 dissertações de mestrado na área do concurso ou em área afim. (v) A nota 0 será atribuída a candidatos sem alguma experiência de orientação.

V.1 Atividades de Administração Universitária: (i) A nota 10 é compatível com candidatos que tenham ocupado cargos administrativos por pelo menos 8 anos. (ii) A nota 8 é compatível com candidatos que tenham ocupado cargos administrativos por pelo menos 4 anos mas menos que 8 anos. (iii) A nota 6 é compatível com candidatos que tenham ocupado cargos administrativos por pelo menos 2 anos mas menos que 4 anos. (iv) A nota 4 é compatível com candidatos que tenham ocupado cargos administrativos por pelo menos 1 ano mas menos que 2 anos. (v) A nota 0 será atribuída a candidatos com menos de 1 ano de experiência em cargos administrativos.

VI. 1 Presidência ou Vice-Presidência de Sociedade Científica: (i) A nota 5 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 2 anos de presidência de sociedade(s) científica(s). (ii) A nota 4 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 2 anos vice-presidência de sociedade(s) científica(s). (iii) A nota 3 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 1 ano mas menos de 2 anos de presidência de sociedade(s) científica(s). (iv) A nota 2 é compatível com candidatos que possuam pelo menos 1 ano mas menos de 2 anos de vice-presidência de sociedade(s) científica(s). (vi) A nota 0 será atribuída a candidatos com menos de 1 ano de presidência ou vice-presidência de sociedades científicas.

VI.3 Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos: (i) A nota 1 é compatível com candidatos que possuam mais de 1 participação nos últimos 10 anos. (ii) A nota 0,5 é compatível com candidatos que possuam apenas 1 participação nos últimos 10 anos. (iii) A nota 0 é compatível com candidatos que não possuam participações em comissões organizadoras de eventos científicos nos últimos 10 anos.

VI.4 Participação em Projetos de Pesquisa com Apoio de Órgãos de Fomento: (i) A nota 1 é compatível com pelo menos 5 participações em projetos de pesquisa com financiamento de órgão de fomento nacional (CNPq, CAPES, FINEP) ou estadual (fundações de apoio à pesquisa). (ii) A nota 0,75 é compatível com participação em pelo menos dois mas menos de 5 projetos financiados. (iii) A nota 0,5 é compatível com participação em apenas um projeto financiado. (iv) A nota 0 será atribuída a candidatos que não se enquadrem em nenhuma das categorias anteriores.

## **DEPARTAMENTO DE FÍSICA**

**1 - ÁREAS DO CONCURSO:** Física

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de *Notório Saber* Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em área afim.

**4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital n° 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital n° 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. n° 189, de 01/10/2010. O Memorial será defendido perante a Comissão Examinadora e deverá constituir trabalho de pesquisa e reflexão pessoal, importando em real contribuição para o conhecimento do tema.

**c)** prova didática, com peso 03 (três). A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos sobre ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, extraído de uma lista de 10 (dez) pontos - organizada pela Comissão Examinadora, e afixada na Secretaria do Departamento de Física com antecedência mínima de 05 (cinco) dias sobre a data do início do Concurso - com base no seguinte programa: Invariância e Simetria da Física; A Mecânica Quântica e o Processo de Medição; As Quatro Forças Básicas da Natureza; Dualidade Onda-Partícula e o Princípio da Incerteza; Causalidade e suas consequências na Física; Entropia e Irreversibilidade; Relatividade Restrita e a Teoria Eletromagnética; Os Quatro Vetores do Campo Eletromagnético; As Leis da Termodinâmica; Interação da Radiação com a Matéria.

### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**Departamento de Física**

**Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**

Módulo I – Títulos Acadêmicos – Peso 0,5 (meio)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>I.1- Cursos de Formação Acadêmica</b>			
<b>I.1.1 - Mestrado obtido em Programa Reconhecido</b>	<b>10,0</b>		
<b>4 pontos para cada curso</b>			
<b>I.1.2 - Doutorado obtido em Programa Reconhecido</b>	<b>20,0</b>		
<b>4 pontos para cada curso</b>			
<b>I.1.3 - Pós-Doutorado</b>	<b>20,0</b>		
<b>4 pontos para cada curso</b>			
<b>I.2 – Outros Cursos</b>	<b>10,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>60,0</b>		
<b>Soma da Pontuação no Item</b>			
<b>Nota do candidato no Item*</b>			
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>			
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (0,5), deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

Módulo II – “Atividades Profissionais, Literárias e Artísticas” – Peso 0,5 (meio)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>II.1- Atuação Profissional</b>			
<b>II.1.1 – Experiência profissional em empresa privada ou em Instituto de Pesquisa (IP) não IES</b>	<b>10,0</b>		
<b>2 pontos por ano de atividade</b>			
<b>II.1.2 – Cargo Diretivo em Doutorado em empresa privada ou em Instituto de Pesquisa (IP) não IES</b>	<b>10,0</b>		
2 pontos por ano de atividade de Chefia de Unidade			
1 ponto por ano de atividade de Chefia de Laboratório			
<b>II.1.3 - Cargo Diretivo em Sociedade Científica</b>	<b>10,0</b>		
2 pontos por ano de atividade			
<b>II.1.4 - Cargo Diretivo em Agência Financiadora</b>	<b>10,0</b>		
2 pontos por ano de atividade			
<b>II.1.5 – Outras atividades de direção relevantes</b>	<b>10,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
<b>II.2 – Participação em Comissões ou Comitês</b>			
<b>II.2.1 – Participação em Comitês de Busca ou de Seleção de Dirigentes</b>	<b>10,0</b>		
2 pontos por participação			
<b>II.2.2 – Participação em Comissão Técnica de Agência Financiadora Federal</b>	<b>8,0</b>		
1 ponto por ano de atividade			
<b>II.2.3 – Participação em Comissão Técnica de Agência Financiadora Estadual</b>	<b>5,0</b>		
1 ponto por ano de atividade			
<b>II.2.4 – Participação em Comissões Governamentais - Âmbito Federal</b>	<b>8,0</b>		
1 ponto por participação			
<b>II.2.5 – Participação em Comissões Governamentais - Âmbito Estadual</b>	<b>5,0</b>		
1 ponto por participação			
<b>II.2.6 – Outras participações relevantes em Comitês</b>	<b>8,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
<b>II.3 – Autoria de material pedagógico ou de divulgação</b>			
<b>II.3.1 – Autoria ou co-autoria de livro internacional de cunho pedagógico ou de divulgação</b>	<b>10,0</b>		
<b>4 pontos por livro ou capítulo</b>			
<b>II.3.2 – Autoria ou co-autoria de livro nacional de cunho pedagógico ou de divulgação</b>	<b>8,0</b>		
<b>3 pontos por livro ou capítulo</b>			
<b>II.4 – Outras atividades profissionais relevantes</b>	<b>10,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
	Pontuação Máxima	132,0	
	<b>Soma da Pontuação no Item</b>		
	<b>Nota do candidato no Item*</b>		
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
	<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>		
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (0,5) , deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

Módulo III – “Atividades Acadêmicas – Parte A: Atividades Científicas” – Peso 5,0 (cinco)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>III.A.1- Publicações Científicas</b>			
<b>III.A.1.1 – Trabalhos publicados ou aceitos em periódicos especializados nacionais ou internacionais, indexados e circulação internacional</b>	<b>100</b>		
<b>Usar fatores de impacto e classificação Qualis das revistas como indicadores gerais de referência</b>			
<b>III.A.1.2 – Livros editados</b>	<b>50,0</b>		
10 pontos por livro			
5 pontos por capítulo			
<b>III.A.1.3 – Trabalhos apresentados em congressos internacionais</b>	<b>30,0</b>		
5 pontos por trabalho			
<b>III.A.1.4 – Trabalhos apresentados em congressos nacionais</b>	<b>30,0</b>		
1 ponto por trabalho			
<b>III.A.1.5 – Patentes com registro de depósito no INPI</b>	<b>50,0</b>		
5 pontos por patente depositada			
<b>III.A.1.6 – Patentes com registro de depósito internacional</b>	<b>30,0</b>		
15 pontos por patente depositada			
<b>III.A.1.7 – Outras publicações científicas relevantes</b>	<b>20,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
<b>III.A.2 – Orientações concluídas</b>			
<b>III.A.2.1 – Pós-Doutorado</b>	<b>50,0</b>		
10 pontos por orientação			
<b>III.A.2.2 – Doutorado</b>	<b>50,0</b>		
8 pontos por orientação			
<b>4 pontos por co-orientação</b>			
<b>III.A.2.3 – Mestrado</b>	<b>30,0</b>		
6 pontos por orientação			
<b>3 pontos por co-orientação</b>			
<b>III.A.2.4 – Iniciação científica</b>	<b>20,0</b>		
5 pontos por orientação			
<b>III.A.2.5 – Outras atividades de orientação relevantes</b>	<b>20,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
<b>III.A.3 – Editorias e consultorias científicas</b>			
<b>III.A.3.1 – Atividade de editoria de revista científica</b>	<b>50,0</b>		
<b>Considerar duração e qualidade da revista</b>			
<b>III.A.3.2 – Atividades de consultoria ad hoc de artigos científicos</b>	<b>20,0</b>		
<b>Considerar regularidade e qualidade da revista</b>			
<b>III.A.4 – Prêmios e Bolsas recebidas</b>			
<b>III.A.4.1 – Bolsa de Produtividade Científica do CNPq</b>	<b>50,0</b>		
<b>Considerar nível atual e histórico de concessão da bolsa</b>			
<b>III.A.4.2 – Prêmios científicos recebidos de IES ou Agências de Governo</b>	<b>20,0</b>		
<b>Distinguir entre os de âmbito nacional e internacional</b>			
<b>III.A.5 – Organização de eventos científicos</b>			
<b>III.A.5.1 – Eventos internacionais</b>	<b>50,0</b>		
<b>Considerar nível de responsabilidade</b>			
<b>III.A.5.1 – Eventos nacionais</b>	<b>30,0</b>		
<b>Considerar nível de responsabilidade</b>			
<b>III.A.6 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos de ordens, sociedades ou academias científicas</b>			
<b>III.A.6.1 – Participação em academia científica nacional ou internacional</b>	<b>50,0</b>		
<b>30 pontos por cada academia</b>			
<b>III.A.6.2 – Participação em ordem de mérito científico nacional ou internacional</b>	<b>50,0</b>		
<b>30 pontos por participação</b>			
<b>III.A.6.3 – Prêmio recebido de Academias ou Sociedades Científicas</b>	<b>30,0</b>		
<b>20 pontos por prêmio</b>			
<b>III.A.6.4 – Outros Títulos</b>	<b>10,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			

Módulo III – “Atividades Acadêmicas – Parte A: Atividades Científicas” – Peso 5,0 (cinco)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
III.A.7 – Outras atividades científicas relevantes	20,0		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
Pontuação Máxima	820,0		
<b>Soma da Pontuação no Item</b>			
<b>Nota do candidato no Item*</b>			
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>			
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (5,0) , deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

Módulo III.B – “Atividades Acadêmicas – Parte B: Atividades de Ensino” – Peso 3,0 (três)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>III.B.1- Ensino de Pós-Graduação</b>	<b>100,0</b>		
<b>5 pontos pelo ensino de disciplina regular de pós-graduação</b>			
<b>10 pontos pelo ensino como convidado de disciplina de pós-graduação ou para ciclo de palestras</b>			
III.B.2- Ensino de Graduação	100,0		
5 pontos pelo ensino de disciplina regular de graduação			
5 pontos pela coordenação de disciplinas regulares de graduação			
III.B.3 - Outros cursos ministrados	30,0		
5 pontos por curso			
III.B.4- Participação em bancas examinadoras			
<b>III.B.4.1 – Bancas de concursos públicos para seleção de docentes de IES</b>	<b>100,0</b>		
<b>20 pontos por banca</b>			
<b>III.B.4.2 – Bancas de doutorado</b>	<b>70,0</b>		
<b>15 pontos por banca</b>			
<b>III.B.4.2 – Bancas de mestrado e de exames de qualificação</b>	<b>50,0</b>		
<b>10 pontos por banca</b>			
III.B.5 – Outras atividades didáticas relevantes	30,0		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
Pontuação Máxima	480,0		
<b>Soma da Pontuação no Item</b>			
<b>Nota do candidato no Item*</b>			
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>			
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (3,0) , deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

Módulo III.C – “Atividades Acadêmicas – Parte C: Atividades de Extensão” – Peso 0,5 (meio)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>III.C.1- Cursos de Extensão</b>	<b>30,0</b>		
<b>3 pontos por cada disciplina ministrada</b>			
<b>5 pontos por cada curso organizado</b>			
III.C.2- Exposição Científica	30,0		
5 pontos por cada exposição nacional organizada			
10 pontos por cada exposição nacional organizada			

Módulo III.C – “Atividades Acadêmicas – Parte C: Atividades de Extensão” – Peso 0,5 (meio)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
III.C.3 – Outras atividades de extensão relevantes	<b>15,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
Pontuação Máxima	75,0		
<b>Soma da Pontuação no Item</b>			
<b>Nota do candidato no Item*</b>			
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>			
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (0,5) , deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

Módulo III.D – “Atividades Acadêmicas – Parte D: Administração Universitária” – Peso 0,5 (meio)			
Itens Pontuados	Pontos Máximos para o Item	Quant.	TOTAL
<b>III.D.1- Reitor de IES</b>	<b>40,0</b>		
<b>10 pontos por ano</b>			
III.D.2- Vice-Reitor de IES	<b>20,0</b>		
5 pontos por ano			
<b>III.D.3- Pró-Reitor de IES</b>	<b>40,0</b>		
<b>10 pontos por ano</b>			
III.D.4 – Diretor de Pró-Reitoria	<b>30,0</b>		
8 pontos por ano			
III.D.5 – Diretor de Centro, Instituto ou Órgão Suplementar	<b>30,0</b>		
<b>6 pontos por ano</b>			
<b>III.D.7- Chefe de Departamento em IES</b>	<b>30,0</b>		
<b>5 pontos por ano</b>			
III.D.8- Sub-Chefe de Departamento em IES	<b>20,0</b>		
2,5 pontos por ano			
<b>III.D.9- Coordenador de programa de pós-graduação em IES</b>	<b>25,0</b>		
<b>4 pontos por ano</b>			
<b>III.D.10 - Vice-Coordenador de programa de pós-graduação em IES</b>	<b>12,5</b>		
<b>2 pontos por ano</b>			
<b>III.D.11- Coordenador de curso de graduação em IES</b>	<b>25,0</b>		
<b>4 pontos por ano</b>			
<b>III.D.12 - Vice-Coordenador de curso de graduação em IES</b>	<b>12,5</b>		
<b>2 pontos por ano</b>			
<b>III.D.13- Coordenador setorial de extensão em IES</b>	<b>20,0</b>		
<b>2 pontos por ano</b>			
<b>III.D.14- Vice-Coordenador setorial de extensão em IES</b>	<b>10,0</b>		
<b>1 ponto por ano</b>			
III.D.15 – Outra atividade de Administração relevante	<b>20,0</b>		
<b>Pontos a critério da banca</b>			
Pontuação Máxima	335,0		
<b>Soma da Pontuação no Item</b>			
<b>Nota do candidato no Item*</b>			
* A maior pontuação dentre os candidatos para este item deve ser igualada a 10,0, sendo as demais então recalculadas em relação a ela.			
<b>Nota ponderada do candidato no Item**</b>			
** A nota ponderada de cada candidato, que é obtida após multiplicação de sua nota relativizada pelo peso do item (0,5) , deve ser usada para a elaboração da tabela de notas de avaliação do CV.			

## **DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**1- ÁREA DO CONCURSO:** Matemática

**Subáreas:** Álgebra, Análise, Combinatória, Geometria Diferencial, Mecânica Celeste, Topologia.

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de Notório Saber, Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou áreas afins

### **4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três); conforme disposto nos 3.3 a 3.6 do Edital nº 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010. O Memorial constará de texto escrito e deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada: a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica; b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área do concurso; c) descrição sucinta dos trabalhos futuros. A apresentação e defesa do Memorial serão realizadas em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. O tempo para a arguição será de 20 (vinte) minutos para cada examinador e de 20 (vinte) minutos para resposta a cada examinador.

**c)** apresentação de pesquisa em andamento com base em conteúdo relevante descrito no memorial, de escolha do candidato, compatível com a área em concurso, com peso 3(três). A pesquisa em andamento deverá retratar a competência acadêmica do candidato e explicitar, ao mesmo tempo, suas possíveis contribuições futuras ao Departamento de Matemática, como liderança científica, formação de capital humano e outros impactos. O tema do Trabalho Científico é de livre escolha do candidato com base em conteúdo relevante descrito no Memorial, e pertinente à área do concurso. A apresentação e defesa da pesquisa em andamento serão realizadas em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos.

### **OBSERVAÇÕES:**

a) A subárea escolhida pelo candidato deverá ser indicada no ato da sua inscrição.

b) Além dos documentos especificados ao Edital nº 130 de 27/09/2010, publicado no D.O.U. nº 189, em 01/10/2010 exigir-se-á do candidato **Plano de Pesquisa** a ser realizado na UFPE.

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Departamento de Matemática

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

### GRUPO I — Títulos acadêmicos (Peso 0,5)

1. Título de doutor nas áreas de conhecimento do edital: 10,0 pontos

### GRUPO II — Atividades acadêmicas

#### SUBGRUPO A — Atividades científicas (Peso 5; pontuação máxima = 10,0)

1. Livros publicados com conselho editorial nas áreas de conhecimento do edital, capítulos em livros publicados com conselho editorial nas áreas de conhecimento do edital:

Publicação de circulação (impacto) internacional: **pontuação máxima = 1,0 ponto;**

Publicação nacional: **pontuação máxima = 0,5 ponto;**

2. Artigos científicos publicados em periódicos de reconhecida circulação (impacto) internacional nas áreas de conhecimento do edital: **pontuação máxima = 7,0 pontos;**

3. Editoria, co-editoria e participação em conselho editorial de periódico científico de reconhecida circulação (impacto) internacional nas áreas de conhecimento do edital: **pontuação máxima = 2,0 pontos;**

4. Coordenação e participação em projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento do Brasil ou do exterior: **pontuação máxima = 0,5 ponto;**

5. Prêmios concedidos por academias científicas, sociedades científicas ou congêneres: **pontuação máxima = 1,5 pontos;**

7. Membro (eleito) em academias científicas: **pontuação máxima = 0,5 ponto;**

8. Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq em vigor e vigente pelo menos por duas concessões consecutivas, ou equivalente no exterior: **pontuação máxima = 1,0 ponto;**

9. Membro de comissão científica ou organizador principal de eventos científicos: **pontuação máxima = 0,5 ponto**

## **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**1- ÁREAS DO CONCURSO:** Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química de Materiais e Química Orgânica.

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, pessoa de *Notório Saber* Livre-Docente ou Doutor em Química ou em áreas afins.

### **4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital nº 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Departamento de Química Fundamental do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010. Do Memorial apresentado pelo candidato, os tópicos principais devem se basear nos seguintes itens:

1. Produção Científica em periódicos reconhecidos, com ênfase na sua originalidade, impacto e contribuição ao desenvolvimento científico e tecnológico do país;
2. Capacidade de liderança na formação de recursos humanos, através da orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Mestrado e de Doutorado, com ênfase no impacto desta formação na nucleação, desenvolvimento e implantação de novos grupos de pesquisas;
3. Desempenho em atividades didáticas em graduação e pós-graduação, com ênfase na multiplicidade e variedade de disciplinas, nas inovações e técnicas didáticas e nos resultados de avaliações discentes e institucionais;
4. Liderança de programas e projetos científicos de longo prazo, contribuindo para a reconhecida competência de grupos de trabalho e pesquisa, com ênfase em coordenações e colaborações, bem como no impacto de tais programas e projetos no desenvolvimento científico do país;
5. Liderança no planejamento e administração de atividades acadêmicas e projetos, contribuindo para o desenvolvimento Institucional;
6. Plano de atividades futuras na UFPE.

O Memorial será defendido perante a Comissão Examinadora em sessão pública, vedada a sua assistência pelos demais candidatos, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguido de arguição, e deverá se referir às atividades desenvolvidas pelo candidato e reflexão pessoal, incluindo também exposição do plano de atividades futuras na UFPE.

**c)** prova didática, com peso 03 (três). A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos sobre ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, extraído de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora com base no seguinte programa: **1-Físico-Química:** Espectroscopia; Termodinâmica; Termodinâmica estatística; Fotoquímica; Superfícies, colóides e polímeros; Química do estado sólido; Química quântica; Eletroquímica, Cinética e dinâmica química; Métodos de simulação computacional em química. **2-Química Analítica:** Espectrometria de massas; Cromatografia; Ressonância magnética nuclear; Métodos eletroanalíticos; Métodos espectroanalíticos; Automação em química analítica; Quimiometria;. Métodos termoanalíticos; Caracterização de materiais; Volumetria e gravimetria. **3-Química Inorgânica:** Estrutura e Propriedades de Sólidos; Teoria de Grupos; Organometálicos; Catálise; Espectroscopia de compostos inorgânicos; Caracterização de compostos inorgânicos; Bioinorgânica; Química dos lantanídeos e actinídeos; Compostos de coordenação; Síntese de compostos inorgânicos. **4-Química de Materiais:** Química Supramolecular; Colóides; Materiais compósitos e materiais híbridos; Superfícies, interfaces e películas; Caracterização de materiais; Planejamento de materiais; Materiais nanoestruturados; Polímeros; Biomateriais; Vidros e cerâmicas; **5-Química Orgânica:** Produtos naturais; Síntese orgânica; Físico-Química orgânica; Polímeros orgânicos; Catálise em química orgânica; Espectroscopia de compostos orgânicos; Estereoquímica em compostos orgânicos; Mecanismos de reações orgânicas; Biomoléculas; Organometálicos.

### **OBSERVAÇÃO:**

a) A subárea escolhida pelo candidato deverá ser indicada no ato da sua inscrição

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

Departamento de Química Fundamental

Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVAS DE TÍTULO DE CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL</b>	
A pontuação da Prova de Títulos tem o intuito de reconhecer o mérito acadêmico-científico e profissional dos(as) candidatos(as).	
<b>I – Títulos acadêmicos (peso: 0,5)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>
Doutorado, Livre Docência e outros títulos acadêmicos.	
<b>II – Atividades de Magistérios (peso: 1,5)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>
Aulas na graduação, aulas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , aulas em cursos de extensão, orientação de iniciação científica, de trabalho final de curso de graduação, de dissertação, de tese, e de pós-doutorado.	
<b>III – Atividades Científicas e Profissionais (peso: 8,0)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>
Produção científica em periódicos indexados (considerando os indicadores utilizados pela área de Química, tais como, índice de impacto do periódico, número de citações do trabalho); produção tecnológica (considerar patentes depositadas, registradas e licenciadas); publicação de livros e capítulos de livros (considerando os indicadores utilizados pela área de Química, tais como, editora, circulação, âmbito, corpo editorial); histórico de bolsas de produtividade do CNPq; participação em corpo editorial de periódicos indexados; participação em corpo editorial de editoras científicas; participação em comitês de agências de fomento; parecerista de periódicos indexados e de agências de fomento; conferencista convidado em eventos científicos; coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento; coordenação de projeto de extensão; prêmios e honrarias científicas; participação na gestão de instituições públicas; organização de eventos (congressos e similares).	

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

**1 - ÁREA DO CONCURSO:** Filosofia

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto; Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber* ou portador de título de Doutor em Filosofia.

**4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital nº 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargos Docentes da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010.

**c)** Apresentação e defesa de trabalho escrito no formato de artigo ou ensaio científico, com peso 3 (três). O trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico) será apresentado oralmente pelo candidato, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de argüição, com duração máxima ou uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para argüição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Centro: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

#### Cálculo da Pontuação nos concursos para:

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

#### Títulos Acadêmicos (Peso 1 )

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber.	100	50

#### **Grupo I – Atividades profissionais, literárias ou artísticas (Peso 0,5)**

	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento	50	25
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	30	15
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.	20	10

**Grupo II - Atividades Acadêmicas**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

<b>Atividades de Ensino</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
	<b>(Peso 3)</b>	
	Área do concurso	Área correlata
Estágio Pós-doutoral	20	10
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação	30+2/semestre	15+1/semestre
Exercício do Magistério no Ensino Superior - Graduação	20 + 2/semestre	10 + 1/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	5 +1/semestre	2,5+1/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese	2
Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	2 pontos por tese	1
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese	1
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por tese	0,5
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia	0,5
Orientação de alunos de Residência Médica	1 ponto	—
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	—
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica, iniciação a docência	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese	—
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso	—
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET	0,2 ponto por semestre	—

<b>Atividades - <u>Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do Concurso</u></b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
	<b>(Peso 4 )</b>	
	Área do concurso	Área correlata
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 05 pontos por livro	—
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 02 pontos por livro	—
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo	—
Tradução de livro especializado	Até 02 pontos por livro	—

<b>Atividades - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do Concurso</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 4)</b>	Área do concurso	Área correlata
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar apenas aqueles que constam no Qualis A, B e C)	até 03 pontos por artigo	—
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho	—
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho	—
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório	—
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 2 pontos pelo conjunto	—
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 2 pontos pelo conjunto	—
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos.	até 2 pontos pelo conjunto	—
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	—
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	—
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto	—
Organização de eventos, congressos	até 2 pontos pelo conjunto	—
<b>Atividades de Extensão (Peso 0,5)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
Coordenação de projeto Institucional de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	—
Participação em projeto Institucional de extensão.	0,25 ponto por projeto até 01 ponto.	—
<b>Atividades de Administração Universitária (Peso 1)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
Reitor	50	
Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	25	
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	15	
Membro de Conselhos Superiores de Universidades, câmaras, colegiados e comissões institucionais.	10	
Vice-diretor, Chefias de departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	10	
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação	10	

## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS**

**1 - ÁREA DO CONCURSO:** Geografia

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber* ou Portador de Título Doutor em Geografia.

**4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital nº 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos - para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargos Docentes da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01/10/2010.

**c)** Apresentação e defesa de trabalho escrito no formato de artigo ou ensaio científico, com peso 3 (três). O trabalho escrito inédito (em formato de ensaio ou artigo científico) será apresentado oralmente pelo candidato, e terá a duração de 50 (cinquenta) minutos a 60 (sessenta) minutos, seguida de argüição, com duração máxima de uma hora por examinador: até 30 (trinta) minutos para argüição e até 30 (trinta) minutos para resposta do candidato.

### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS**

**Centro: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Cálculo da Pontuação nos concursos para:**

Pontuação no julgamento dos títulos e *curriculum vitae* = [Pontuação (títulos acadêmicos) x 1 (peso) + Pontuação (atividades profissionais) x 0,5 (peso) + (atividades de extensão) x 0,5 (peso) + Pontuação (atividades científicas) x 4 (peso) + Pontuação (atividades de ensino) x 3 (peso) + Pontuação (atividades de administração universitária) x 1 (peso)]/100

#### **Títulos Acadêmicos (Peso 1)**

**Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:**

Títulos Acadêmicos	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber.	100	50

#### **Grupo I – Atividades profissionais, literárias ou artísticas (Peso 0,5)**

	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área concurso	Área correlata
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento	50	25
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	30	15
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores.	20	10

**Grupo II - Atividades Acadêmicas**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 100 pontos:

Atividades de Ensino <b>(Peso 3)</b>	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Estágio Pós-doutoral	20	10
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação	30+2/semestre	15+1/semestre
Exercício do Magistério no Ensino Superior - Graduação	20 + 2/semestre	10 + 1/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	5 +1/semestre	2,5+1/semestre
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese	2
Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	2 pontos por tese	1
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese	1
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por tese	0,5
Orientação de monografia de especialização aprovada	1 ponto por monografia	0,5
Orientação de alunos de Residência Médica	1 ponto	—
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos	—
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica, iniciação a docência	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5 ponto por bolsista-ano até 02 pontos	—
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese	—
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso	—
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET	0,2 ponto por semestre	—

Atividades - <b><u>Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub- área do Concurso</u></b>	Pontuação máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
<b>(Peso 4)</b>		
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 05 pontos por livro	—
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	Até 02 pontos por livro	—

<b>Atividades - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub- área do Concurso</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 4)</b>	Área do concurso	Área correlata
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo	___
Tradução de livro especializado	Até 02 pontos por livro	___
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial (considerar apenas aqueles que constam no Qualis A, B e C)	até 03 pontos por artigo	___
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho	___
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho	___
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório	___
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 2 pontos pelo conjunto	___
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 2 pontos pelo conjunto	___
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos.	até 2 pontos pelo conjunto	___
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto	___
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto	___
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto	___
Organização de eventos, congressos	até 2 pontos pelo conjunto	___
<b>Atividades de Extensão (Peso 0,5)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
Coordenação de projeto Institucional de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos	___
Participação em projeto Institucional de extensão.	0,25 ponto por projeto até 01 ponto.	___
<b>Atividades de Administração Universitária (Peso 1)</b>	<b>Pontuação máxima 100 pontos</b>	
Reitor	50	
Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor	25	
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	15	
Membro de Conselhos Superiores de Universidades, câmaras, colegiados e comissões institucionais.	10	
Vice-diretor, Chefias de departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	10	
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente , vice-chefia, vice-coordenação	10	

# CENTRO DE INFORMÁTICA

## DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS

1 – **ÁREA DO CONCURSO:** Computação

2 – **CLASSE:** Titular

3. **PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber ou portador do título de Doutor*.

4 – **ETAPAS:**

O Concurso constará de:

a) julgamento do “Curriculum Vitae”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital n° 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Centro de Informática da UFPE - Área de Computação.

b) defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital n° 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. n° 189, de 01/10/2010. O Memorial constará de texto escrito e deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada: 1) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, formação de grupos, inserção nacional e internacional, contribuições administrativas e recursos captados para a instituição; 2) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área do concurso; 3) breve plano das perspectivas profissionais futuras do candidato.

c) Apresentação e defesa do Trabalho Científico inédito, com peso 3 (três). O Trabalho Científico inédito deverá retratar a competência acadêmica do candidato. O tema do Trabalho Científico é de livre escolha do candidato com base em conteúdo relevante descrito no Memorial, e pertinente à área do concurso. A apresentação e defesa do Trabalho Científico serão realizadas em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos. O tempo para arguição será de até 20 (vinte) minutos para cada examinador e de até 20 (vinte) minutos para a resposta a cada examinador.

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Departamento de Informação e Sistemas**

**Centro: CENTRO DE INFORMÁTICA**

Item	Peso	Descrição	Pontuação Máxima
Títulos acadêmicos	0,5	Diploma de Doutor ou Livre Docente	0,5
Atividades acadêmicas	8,5	Ensino	2,5
		Pesquisa	5
		Extensão	0,5
		Administração	0,5
Atividades profissionais, ou literárias ou artísticas	1	Atividades Profissionais na área do concurso	1

#### Títulos Acadêmicos (Peso 0,5)

Títulos acadêmicos	Pontuação Máxima 100 pontos	
	Área do concurso	Área correlata
Diploma de Doutor ou Livre Docente	100	50

**Atividades Acadêmicas (Peso 8,5)**

<b>Atividades de Ensino</b>	<b>Pontuação Máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 2,5)</b>	<b>Área do concurso (máximo)</b>	<b>Área correlata (máximo)</b>
Ensino de Pós-Graduação	30	15
Ensino de Graduação	20	10
Orientação de tese de doutorado aprovada	15	5
Co-orientação de tese de doutorado aprovada	7	2
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	10	2
Co-orientação de tese de mestrado aprovada	4	1
Orientação de monografia de especialização aprovada	1	
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	2	
Orientação de grupo PET	2	
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	3	
Orientação de aluno bolsista de monitoria	2	
Orientação de aluno bolsista de extensão	2	
Participação como membro efetivo de bancas examinadoras de teses de doutorado e dissertação de mestrado	2	
Outras atividades de ensino na área do concurso não contempladas nos itens anteriores	20	
<b>Atividades – Pesquisa Científica na área do Concurso</b>	<b>Pontuação Máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 5)</b>	<b>Área do concurso (máximo)</b>	<b>Área correlata (máximo)</b>
Histórico como pesquisador (Produtividade em Pesquisa conforme critérios de avaliação do CNPq na área do concurso)	20	
Autoria de livro	10	
Organização de livro	5	
Capítulo de livro	5	
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial	40	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	20	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	5	
Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	5	
Colaborador em Projeto de Pesquisa financiado através de editais públicos	2	
Patentes (com protocolo de depósito)	10	
Organização de eventos, congressos	3	
Outras atividades de pesquisa na área do concurso não contempladas nos itens anteriores	20	

<b>Atividades de Extensão</b>	<b>Pontuação Máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 0,5)</b>	<b>Área do concurso</b>	<b>Área correlata</b>
Coordenação de projeto de extensão financiado	Até 10 pontos por projeto	
Coordenação de projeto de extensão aprovado pela PROEXT	Até 10 pontos por projeto	
Outras atividades de extensão na área do concurso não contempladas nos itens anteriores	Até 20 pontos	

<b>Atividades de Administração Universitária (Peso 0,5)</b>	<b>Pontuação Máxima 100 pontos</b>
Reitor	Até 70
Vice-Reitor	Até 35
Diretor, Membro de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, Colegiados e Comissões Institucionais e Órgãos de Fomento	Até 10
Vice-Diretor, Chefias de departamento, Coordenadores de curso de graduação, Coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	Até 10
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, Subchefia, Vice-Coordenação	Até 5
Outras atividades de administração universitária não contempladas nos itens anteriores	Até 10

<b><u>Atividades profissionais, literárias ou artísticas</u></b>	<b>Pontuação Máxima 100 pontos</b>	
<b>(Peso 1)</b>	<b>Área do concurso (máximo)</b>	<b>Área correlata (máximo)</b>
Coordenação de projeto científico aprovado por órgão de fomento	25	10
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	15	5
Atividade profissional refletida através da contribuição para o setor público ou produtivo, na forma de produtos tecnológicos, serviços ou consultoria	15	5
Direção de instituições públicas na área do concurso; Participação em conselhos e Comitês; Prêmios e honrarias	15	5
Outras atividades profissionais na área do concurso não contempladas nos itens anteriores	30	5

# CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS

**1 - ÁREA DO CONCURSO:** Ciências Contábeis

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Professor Adjunto, Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber* ou portador do Título de Doutor.

**4 – PROVAS:**

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital nº 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital nº 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. 189, de 01/10/2010.

**c)** prova escrita e defesa oral, com peso 3 (três) sobre tema da área de Ciências Contábeis, a ser escolhido pelo candidato dentre os seguintes: 01. Contabilidade Financeira; 02 Contabilidade de Custos; 03 Contabilidade gerencial; 04 Análise de Demonstrações Contábeis; 05 Auditoria Contábil; 06 Perícia Contábil; 07 Educação Contábil; 08 Atuária; 09 Teoria da Contabilidade; 10 Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 11 Controladoria; 12 Sistemas de Informações Contábeis; 13 Contabilidade Tributária e Fiscal. A defesa oral será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no concurso, com duração de até 1 hora, seguida de arguição do candidato, com duração de até 30 minutos por cada examinador, incluindo arguição e resposta do candidato.

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**Departamento de ciências Contábeis e Atuariais**

#### **GRUPO I – Atividade: ENSINO**

<b>Pontuação Máxima Total -</b>	<b>4,5</b>
<b>Sub-grupo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Sub-grupo 1</b> – Supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares; Orientação e co-orientação de teses e dissertações; orientação de trabalhos de conclusão de curso e residência; Orientação de monitores; Orientação de trabalhos de iniciação científica aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa; Orientação de trabalho de apoio acadêmico; Preceptoría de residência em saúde (mentor de residência médica).	<b>1,5</b>
<b>Sub-Grupo 2</b> - Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes; coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes; coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores; Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso; Participação em Bancas Examinadoras de concurso público, de congressos de iniciação científica ou de extensão, estágio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese; Participação em Bancas Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por bolsa de fomento; Banca examinadora de seleção simplificada para professor substituto; B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 14; Participação em Banca de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ; Produção de material e/ou textos didáticos aprovado pelo colegiado de curso; coordenação de programa de monitoria, iniciação científica ou PET; coordenação de curso <i>lato sensu</i> ; Coordenação de projetos de cooperação internacional; Coordenação de Residência.	<b>0,5</b>
<b>Sub-Grupo 3</b> – Atividades de Ensino (Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente.	<b>2,5</b>

**GRUPO II – Atividade: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>4,5</b>
<b>Sub-grupo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<p><b>Sub-Grupo 1 ;</b> Bolsista de produtividade de pesquisa; Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; Resumos publicados em anais e revistas de congresso; Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras; Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla; Autoria de relatórios de pesquisa aprovados por órgão conveniente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmeras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE; Autoria de Produção artística, curadoria e tradução; Autoria de produção técnica aprovado por órgão convenete ou contratante; Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo que impliquem atividades criadoras e re-criadoras; Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área; Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação; Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento; Coordenação e/ ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE; Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão; Participação em órgãos públicos; Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE; Autoria individual e coletiva de parecer técnico; Autoria de perícia técnica; Arbitragem de livros; Registro de propriedade intelectual na DINE; Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional. Pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural; Organização como editora de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional. B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 15</p>	<b>2,0</b>
<p><b>Sub-Grupo 2 –</b> Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do Exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional; Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional; Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; Patente registrada no instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida; Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente.</p>	<b>2,5</b>
<b>GRUPO 3 – Atividades: EXTENSÃO</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>1,0</b>
<b>Sub-grupo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p><b>Sub-grupo 1 –</b> Coordenação de programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios; Coordenação de Programas ou Projetos de extensão aprovados institucionalmente; Orientação de bolsistas de extensão; Colaboração em programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos; Co-orientação de bolsista; Coordenação de cursos de extensão com carga horária acima de 180 horas; Coordenação de curso de extensão com carga horária entre 91 a 179 horas; Coordenação de Cursos de extensão com carga horária entre 20 a 90 horas.</p>	<b>0,5</b>
<p><b>Sub-Grupo 2-</b> Coordenação de Evento Internacional; Coordenação de Evento Nacional; Coordenação de Evento Local e Regional; Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional; Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT.</p>	<b>0,5</b>

**GRUPO IV – Atividades: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>1,0</b>
<b>Sub-Grupo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Atualização e cursos de; capacitação ou extensão de conhecimentos ou afins com no mínimo 40 horas; Atualização em curso de formação pedagógica; Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde; Estágio na área [ a partir de um mês e até seis meses]. B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 16	<b>1,0</b>

**GRUPO V – Atividades: ADMINISTRAÇÃO**

<b>Funções</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Reitor/Vice-Reitor.	<b>7,0</b>
Pró-Reitor/Diretor do Centro/Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC.	<b>5,0</b>
Diretor de Órgãos Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro/Diretor de Pró-reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo.	<b>4,0</b>
Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> /Coordenador de Graduação /Assessor do Reitor/Coordenação de Área/Coordenação Geral das Licenciaturas/Coordenação de Comitê de Ética/Presidente ou Coordenador comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró-reitoria/Chefe de Serviço.	<b>3,0</b>
Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	<b>1,5</b>
Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós e Graduação.	<b>1,0</b>
Presidente de Comissão Temporária/ Membro de Comissão Permanente/ Membro de Comissão Diretora.	<b>1,0</b>
Representação/Membro de comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação.	<b>0,5</b>

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**1 - ÁREA DO CONCURSO:** Teoria Econômica e Economia Aplicada

**2 - CLASSE:** Titular

**3 - PERFIL DO CANDIDATO:** Professor Associado ou Adjunto, portador do Título de Doutor ou Livre-Docente ou pessoa de *Notório Saber* na área do concurso ou em área afim.

O Concurso constará de:

**a)** julgamento do “*Curriculum Vitae*”, com peso 03 (três); conforme disposto nos itens 3.3 a 3.6 do Edital n° 130 e na Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos- para Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de Cargo Docente da Carreira do Magistério Superior (Professor Titular), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPE.

**b)** defesa do Memorial, com peso 4 (quatro); realizado na forma prevista nos itens 3.7; 3.8; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14 e 3.15 do Edital n° 130 de 27 de setembro de 2010, publicado no D.O.U. 189, de 01/10/2010.

**c).** Apresentação e defesa oral de Trabalho Escrito, com peso 3 (três), com base em conteúdo relevante descrito no memorial, de escolha do candidato. A apresentação e defesa oral do Trabalho Escrito serão realizadas em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, seguida de argüição do candidato, com duração máxima de 30 minutos por examinador (incluindo argüição e respostas do candidato).

## TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Departamento de Economia**

**Centro: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

### GRUPO I – Atividades Didáticas

Pontuação Máxima Total -	3,5
Subgrupo	Pontuação máxima
<p><b>Subgrupo 1</b> – Supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares; Orientação e co-orientação de teses e dissertações; orientação de trabalhos de conclusão de curso e residência; Orientação de monitores; Orientação de trabalhos de iniciação científica aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa; Orientação de trabalho de apoio acadêmico; Preceptoria de residência em saúde (mentor de residência médica).</p>	1,5
<p><b>Subgrupo 2</b> - Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes; coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes; coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores; Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso; Participação em Bancas Examinadoras de concurso público, de congressos de iniciação científica ou de extensão, estágio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese; Participação em Bancas Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por bolsa de fomento; Banca examinadora de seleção simplificada para professor substituto; B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 14; Participação em Banca de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>; Produção de material e/ou textos didáticos aprovado pelo colegiado de curso; coordenação de programa de monitoria, iniciação científica ou PET; coordenação de curso <i>lato sensu</i>; Coordenação de projetos de cooperação internacional; Coordenação de Residência.</p>	0,5
<p><b>Subgrupo 3</b> – Atividades de Ensino (Graduação e Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente.</p>	2,5

### GRUPO II – Atividades Científicas, de Extensão e de Administração Universitária

PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	5,5
Subgrupo	Pontuação máxima
<p><b>Subgrupo 1</b> ; Bolsista de produtividade de pesquisa; Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios; Resumos publicados em anais e revistas de congresso; Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras; Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla; Autoria de relatórios de pesquisa aprovados por órgão conveniente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmeras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE; Autoria de Produção artística, curadoria e tradução; Autoria de produção técnica aprovado por órgão convenete ou contratante; Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo que impliquem atividades criadoras e re-criadoras; Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área; Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação; Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento; Coordenação e/ ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE; Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão; Participação em órgãos públicos; Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE; Autoria individual e coletiva de parecer técnico; Autoria de perícia técnica; Arbitragem de livros; Registro de propriedade intelectual na DINE; Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional. Pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural; Organização como editora de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional. B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 15</p>	2,0

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>5,5</b>
<b>Subgrupo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<p><b>Subgrupo 2</b> – Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do Exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional; Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional; Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional; Patente registrada no instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida; Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente.</p>	<b>2,5</b>
<p><b>Subgrupo 3</b> – Coordenação de programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios; Coordenação de Programas ou Projetos de extensão aprovados institucionalmente; Orientação de bolsistas de extensão; Colaboração em programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos; Co-orientação de bolsista; Coordenação de cursos de extensão com carga horária acima de 180 horas; Coordenação de curso de extensão com carga horária entre 91 a 179 horas; Coordenação de Cursos de extensão com carga horária entre 20 a 90 horas.</p>	<b>0,25</b>
<p><b>Subgrupo 4</b>- Coordenação de Evento Internacional; Coordenação de Evento Nacional; Coordenação de Evento Local e Regional; Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional; Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local; Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT.</p>	<b>0,25</b>
<p><b>Subgrupo 5</b>- Reitor e Vice-Reitor; Pró-Reitor/Diretor do Centro/Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC. Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro/Diretor de Pró-reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo.</p> <p>Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>/Coordenador de Graduação /Assessor do Reitor/Coordenação de Área/Coordenação Geral das Licenciaturas/Coordenação de Comitê de Ética/Presidente ou Coordenador comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró-reitoria/Chefe de Serviço.</p> <p>Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i></p> <p>Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós e Graduação.</p> <p>Presidente de Comissão Temporária/ Membro de Comissão Permanente/ Membro de Comissão Diretora.</p> <p>Representação/Membro de comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação.</p>	<b>0,5</b>

### **GRUPO III – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA**

<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>1,0</b>
<b>Sub-Grupo</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<p>Doutorado; pós-doutorado; livre docência; atualização e cursos de; capacitação ou extensão de conhecimentos ou afins com no mínimo 40 horas; Atualização em curso de formação pedagógica; Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde; Estágio na área [ a partir de um mês e até seis meses]. B.O. UFPE, RECIFE, 43 (80 ESPECIAL): 01 – 17 31 DE DEZEMBRO DE 2008. 16</p>	<b>1,0</b>